



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCADE CUIABÁ
DIRETORIADO FORO
GESTÃO DE RECURSOSHUMANOS**

PORTARIA N. 457/2022-GRHFC de 1 de novembro de 2022.

O Juiz-Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 da Lei n. 4.964 de 26 de dezembro de 1985 (COJE),

CONSIDERANDO as manifestações previstas para ocorrer na presente data nesta Capital;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** o encerramento do expediente no Fórum da Comarca da Capital às 17h00, no dia 01/11/2022.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, à Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso e Assessoria Militar.

(assinado digitalmente)

LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO
Juiz-Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá